

MAC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME n.º 30.579.348/0001-46

Código de Negociação B3: DMAC11

FATO RELEVANTE

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida da Américas, n.º 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0001-91, na qualidade instituição administradora (“Administradora”), e **SANTANA DOS MONTES CONSULTORIA E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Otoni, n.º 177, Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 30.834.521/0001-05, na qualidade consultora especializada (“Consultora Especializada”), do **MAC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 30.579.348/0001-46 (“Fundo”), comunicam aos cotistas do Fundo e ao mercado que verificaram a concretização da possibilidade de pagamento do ajuste inicial de preço (“Ajuste Inicial de Preço”) à Direcional Engenharia S/A (“Vendedora”), em função da aquisição de 99,9% (noventa e nove inteiros e noventa centésimos por cento) do total do capital social das sociedades Lago da Pedra Participações S/A, inscrita no CNPJ/ME sob n.º. 29.736.734/0001-15 (“Lago da Pedra”) e Vila Alba Participações S/A, inscrita no CNPJ/ME sob n.º. 30.834.716/0001-55 (“Vila Alba” e, em conjunto com a Lago da Pedra, “Companhias Investidas”).

Isto posto, a Administradora realizou, em 30 de outubro de 2020, a provisão de pagamento do Ajuste Inicial de Preço, no montante de R\$30.500.589,47(trinta milhões, quinhentos mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), que correspondem a R\$ 27.548.000,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e quarenta e oito mil reais), atualizado pela Taxa DI a partir de 03 de setembro de 2018 (“Valor Máximo do Ajuste Inicial de Preço”). Com isso, o patrimônio líquido do Fundo sofrerá um impacto negativo de aproximadamente 37,57% (trinta e sete vírgula cinquenta e sete por cento) na referida data-base.

Cumpramos ratificar que o Ajuste Inicial de Preço será efetivamente pago à Vendedora, mediante o redirecionamento mensal do fluxo de receita mensal do Fundo, descontadas as despesas, quando a soma dos valores efetivamente distribuídos a qualquer título pelas Companhias Investidas ao Fundo, após a 03 de setembro de 2018 (“Data de Fechamento”) atingir um valor igual a R\$155.608.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões seiscentos e oito mil reais) (“Preço de Aquisição”) acrescido da Reserva de Caixa (conforme definido no Regulamento do Fundo), corrigido mensalmente pelo IPCA e acrescido de uma taxa capitalizada de 10% (dez por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, contado

a partir de 31 de agosto de 2018, conforme fórmula prevista no Contrato de Compra e Venda de Ações (“Valor de Referência”). Desta forma, a data de início de pagamento do Ajuste Inicial de Preço será informada quando a condição acima for integralmente implementada.

Adicionalmente, a Administradora informa que ainda não verificou as condições para a provisão do valor correspondente ao ajuste final de preço (“Ajuste Final de Preço”).

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2020.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora do Fundo

**SANTANA DOS MONTES CONSULTORIA E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS S.A.**

Consultora Especializada do Fundo